



# Câmara Municipal de Jambeiro

## Estado de São Paulo

### **INDICAÇÃO Nº 85/2023**

Senhora Presidente, usando de minhas atribuições legais, regulamentadas pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Alberto de Souza, a volta da fanfarra municipal.

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação se faz necessária pois nosso Município já há algum tempo está sem a tradicional fanfarra. O Projeto Bandas e Fanfarras Escolares tem a finalidade de articular a ação pedagógica, utilizando-se de instrumentos musicais como promotores de aprendizagem e desenvolvimento. Por isso, tal indicação se faz tão necessária.

Sala “Major Gurgel”, 04 de setembro de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO**  
**- VEREADORA -**